



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

<http://www.cubatao.sp.gov.br>

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº ADM - 003/2018

Nº ADM - 001/2019

Pelo presente instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, e por sua Secretária Municipal de Saúde, ANDRÉA PINHEIRO LIMA, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.512.229/0001-10, com sede na Al. Itapecuru, 645, CJ. 1.230, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-080, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, AFONSO BARBOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 34.498.655-X SSP/SP e do CPF/MF nº 351.494.948-44, doravante designada **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo nº 13.429/2017, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 2853/2854, e a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal às fls. 2910, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão Nº ADM-003/2018, firmado em 08 de maio de 2018, com fulcro no art. 57, inciso II, §2º, e no art. 65, II, "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos e condições a seguir:

1ª - Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2019.

2ª - O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste é da ordem de **R\$ 25.220.798,52** (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 12 parcelas mensais de R\$ 2.101.733,21 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

3ª - Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.055

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.052

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

4ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO
<http://www.cubatao.sp.gov.br>

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 08 de maio de 2019.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANDRÉA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde


AFONSO BARBOSA DA SILVA
P/Contratada

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

<http://www.cubatao.sp.gov.br>

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONTRATADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CONTRATO N° ADM – 003/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° ADM - 001 /2019.

OBJETO: Constitui, especificamente, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2019. O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste é da ordem de **R\$ R\$ 25.220.798,52** (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 12 parcelas mensais de R\$ 2.101.733,21 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 08 de maio de 2019.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO - CONTRATANTE:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.863.968-44

RG.: 22.546.661 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/11/1972

Endereço residencial: Rua das Acácias, 827, Vila Natal, Cubatão/SP, CEP 11538-020

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@cubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademarioso@hotmail.com

Telefone: (13) 3362-6363

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

<http://www.cubatao.sp.gov.br>

ANDREA PINHEIRO LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 159.209.878-98

RG.: 25.112.140 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1973

Endereço residencial: Rua São João, 343, Vila Nova, Cubatão/SP, CEP. 11520-160

E-mail institucional: saude@cubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: deapi@hotmail.com

Telefone: (13) 3362-7811

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

AFONSO BARBOSA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 351.494.948-44

RG.: 34.498.655-X SSP/SP

Data de Nascimento: 15/03/1987

Endereço residencial: Rua Martins Fontes, 352, Pq Imperial, Barueri/SP, CEP 06462-080

E-mail institucional: presidencia@alphainstituto.com.br

E-mail pessoal: Afonso.barbo@gmail.com

Telefone: (11) 4193.5660

Assinatura: